



PORTARIA Nº612/21, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Com fundamentação no Art. 78, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 003/99, de 04.02.99, e considerando a necessidade do Poder Executivo Municipal em adequar as atividades e agendamentos de suas Secretarias Municipais, aos dias de feriados para o exercício de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - FIXAR O CALENDÁRIO PARA O ANO DE 2021, referente ao Ponto Facultativo, feriado nacional, estadual e municipal, do Poder Executivo deste Município, com exceção dos serviços essenciais, excepcionalmente, nas datas, conforme calendário civil de 2021, abaixo:

DATA	FERIADO / PONTO FACULTATIVO
01/JAN/21 - SEXTA	Ano Novo FERIADO NACIONAL
28/JAN/21 - QUINTA	Aniversário de Castanhal, Lei 17, de 14/05/1949 FERIADO MUNICIPAL
15/FEV/21 - SEGUNDA	Segunda-feira de Carnaval PONTO FACULTATIVO
16/FEV/21 - TERÇA	Terça-feira de Carnaval PONTO FACULTATIVO
17/FEV/21 - QUARTA	Quarta-feira de Cinzas PONTO FACULTATIVO
19/MAR/21 - SEXTA	Dia de São José – Lei 17, de 14/05/1949 FERIADO MUNICIPAL
01/ABR/21 - QUINTA	Quinta-feira Santa – Crisma e Lava pés PONTO FACULTATIVO
02/ABR/21 - SEXTA	Sexta-feira Santa - Lei n.º 9.093, de 12 de setembro de 1995 FERIADO NACIONAL
21/ABR/21 – QUARTA	Dia de Tiradentes - Lei Nº 4.897, de 9 de dezembro de 1965 FERIADO NACIONAL
03/JUN/21 - QUINTA	Corpus Christi PONTO FACULTATIVO
07/SET/21 - TERÇA	Independência do Brasil - Leis 662, 06/04/1949, e 10.607, 19/12/2002 FERIADO NACIONAL
12/OUT/21 - TERÇA	N S Aparecida – Padroeira do Brasil - Lei nº 6.802, de 30/06/1980 FERIADO NACIONAL
15/OUT/21 - SEXTA	Dia do Professor – Dec. Fed. 52.682, de 14/10/1963. FERIADO ESCOLAR
17/OUT/21 - SEGUNDA	Pós Romaria de N S de Nazaré PONTO FACULTATIVO
28/OUT/21 - QUINTA	Dia do Servidor Público – Lei Mun. 003/99, Art. 218 PONTO FACULTATIVO
02/NOV/21 - TERÇA	Dia de Finados - Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002 FERIADO NACIONAL
15/NOV/21 - SEGUNDA	Proclamação da República - Lei nº 662, de 06 de abril de 1949 FERIADO NACIONAL
08/DEZ/21 - QUARTA	Imaculada Conceição - Lei 026/83, 27/12/83 FERIADO MUNICIPAL
24/DEZ/21 - SEXTA	Vésperas do Natal PONTO FACULTATIVO
25/DEZ/21 - SABADO	Natal PONTO FACULTATIVO
31/DEZ/21 - SEXTA	Vésperas de Ano Novo PONTO FACULTATIVO

Parágrafo Único – Tal medida deverá ficar condicionada a necessidade ou não de serviço em cada Secretaria, desde que não haja prejuízo para o serviço público municipal.

Art. 2º - Não se enquadram neste ato administrativo, tornando-se exceções, os serviços essenciais como Cemitério, Limpeza Pública, Guarda, Vigilância e Segurança, Mercados e Feiras Públicas, Ambulância, Plantão de Saúde, Plantão e atendimento do Lig-Luz, Zoonozes, Agente de Transporte e Trânsito, deverão trabalhar normalmente obedecendo escala normal da sua Secretaria ou Coordenadoria, bem como, as Subprefeituras do Apeú e Jaderlândia.



Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 02 de fevereiro de 2021.


Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do
Município de Castanhal

Edição: 1363 Período: 02/02/2021

Página: 04 Em 02/02/2021

Erik F. Rodrigues

Responsável pela Publicação
Erik Ferreira Rodrigues
Aux. Coord. de Imprensa Oficial
Prefeitura Municipal de Castanhal
Port. Nº 088/21

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA MESMA DATA.


Talita Reis Magalhães
Secretária Municipal de Administração